



PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023
Processo Administrativo nº 63438.006755/2023-01

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados, identificando indicador, meta, mecanismo de cálculo, forma de acompanhamento, ocorrências e adequações de pagamento por eventual não atendimento da meta estabelecida.

1.2. Este procedimento está vinculado ao contrato de prestação de serviços oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2023, com aplicação periódica pela gestão, fiscalização técnica e administrativa do contrato, de forma a gerar relatórios que servirão para dimensionar o valor exato a ser pago à Contratada, com base nos descontos que poderão ocorrer.

1.3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento de indicadores do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

1.4. Os prazos mencionados no IMR poderão ser prorrogados a critério da fiscalização do contrato e desde que a Contratada apresente pedido formal de prorrogação, devidamente justificado, antes do encerramento do prazo inicialmente estipulado.

1.5. Os serviços prestados pela Contratada serão avaliados por meio do INDICADOR 1 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, acompanhado da TABELA DE OCORRÊNCIAS.

1.6. A fiscalização acompanhará a execução dos serviços e cada ocorrência identificada será formalizada junto à Contratada, por e-mail ou ofício.

1.7. A cada período avaliado a fiscalização verificará a incidência de ocorrências, procedendo com a contabilização e adequação do pagamento, conforme a Faixas de Ajuste no Pagamento.

INDICADOR 1 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade:	Prestar os serviços com qualidade.
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência na contratação.
Instrumento de Medição:	Constatação formal de ocorrência pelo Gestor, Fiscal Técnico ou Fiscal Administrativo do contrato, conforme o caso.
Periodicidade:	Conforme Cronograma de Pagamento.
Mecanismo de Cálculo:	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no período de referência.
Início de Vigência:	A partir da vigência do contrato.

Faixas de Ajuste no Pagamento:	0 ou 1 ocorrência = 100 % do valor contratado 2 a 5 ocorrências = 97 % do valor contratado 6 a 8 ocorrências = 95 % do valor contratado Mais de 8 ocorrências = 88% do valor contratado
Sanções:	Será aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades: • Quando a Contratada incidir pela 3ª (terceira) vez na mesma ocorrência na vigência do contrato; • Quando a Contratada incidir em mais de 5 ocorrências na vigência do contrato ; e • Quando a Contratada incidir em mais de 5 ocorrências em um único período avaliado.

TABELA DE OCORRÊNCIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE OCORRÊNCIAS
1	Atrasar ou deixar de apresentar a Garantia de Execução do Contrato.	
2	Deixar de fornecer à fiscalização quaisquer informações ou documentos referentes ao contrato, no prazo estabelecido.	
3	Não atender às demandas da fiscalização, determinações formais e instruções nos prazos estabelecidos.	
4	Deixar de cumprir determinações ou obrigações previstas no Edital e demais anexos, no Termo de Referência e Contrato, não	

	mensuradas no IMR.	
5	Não manter as mesmas condições de habilitação quando da fase da licitação durante a vigência do contrato.	
6	Não emitir ou apresentar a nota fiscal, com todas as especificações previstas no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do contrato.	
7	Deixar de manter atualizados e-mails e telefones para contato.	
8	Permitir ou causar danos ao patrimônio da PAPEM, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências da Contratante.	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO:		
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO:		☐ 0 ou 1 ocorrência = 100 % do valor do contratado ☐ 2 a 5 ocorrências = 97 % do valor do contratado ☐ 6 a 8 ocorrências = 95 % do valor do contratado ☐ Mais de 8 ocorrências = 88% do valor do contratado
VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO:		R\$

Rio de Janeiro, RJ, data subscrita na assinatura.

WALDENIO BASTOS DA SILVA
 Primeiro-Tenente (AA)
 Encarregado da Divisão de Serviços Gerais